Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 66/2022, de autoria do vereador Cristóvão Freire dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 15/03/2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 03 / 04 / 2023

Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, de de 2023.

LEI Nº 2.298

DE 03 **DE** abril **DE 2023.**

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Estância a Festa dos Fogueteiros e Barqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estância a Festa dos Fogueteiros e Barqueiros no Bairro Porto D' Areia, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 03 de abril de 2023.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE